

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 3.894,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE MOSSORÓ E REGIÃO - ASMOR.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da ASMOR - Associação de Surdos de Mossoró e Região, uma associação civil de caráter beneficente, cultural, educativa, desportiva, recreativa e social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado com foro neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Lei 2.051, de 28 de abril de 2005.

Mossoró-RN, 18 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**LEI 3.895,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NFS-E) PELOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CIDADANIA FISCAL E AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNCIDAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo de Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), visando a estimular, educar e conscientizar os cidadãos tomadores de serviços, quanto a importância socioeconômica dos tributos e do direito à exigência da nota fiscal de serviços.

Parágrafo único. Fica autorizada a criação de um Conselho Gestor, composto por cinco membros, sendo um o Secretário Municipal de Fazenda, que o presidirá, e os demais indicados pelo Poder Executivo, dentre os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda – Sefaz, com atribuições para sugerir e avaliar ações necessárias à execução do Programa de que trata esta Lei.

Art. 2º O Programa a ser instituído nos termos do art. 1º desta Lei poderá contemplar a concessão de prêmios, bônus, realização de sorteios e outros instrumentos promocionais e de motivação, de forma direta ou por meio de instituições de assistência social sem fins lucrativos, como dispuser o Regimento.

Art. 3º O estabelecimento contribuinte do ISS, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Município de Mossoró-RN, fica obrigado a:

I - afixar, em local visível ao público de seu estabelecimento, selo informativo da obrigatoriedade da emissão de documentos fiscal e do direito do consumidor de exigí-lo, bem como os benefícios oferecidos pelo programa de cuido a presente Lei;

II - informar ao consumidor, momento da operação, a possibilidade de inclusão do número de CPF no respectivo documento fiscal. Parágrafo único. O descumprimento no disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no Município, a ser aplicada pela administração tributária municipal.

Art. 4º Fica instituído, com base no art. 37, XXII c/c o art. 167, IV da Constituição Federal e no art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Fundo Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal e ao Desenvolvimento da Administração Tributária – Funcidat, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda – Sefaz, destinado a financiar:

I - o Programa de Incentivo à Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), estabelecido nesta Lei;

II - a Suplementação dos recursos financeiros destinados à modernização e ao aperfeiçoamento contínuo das atividades realizadas no âmbito da administração tributária municipal, na forma que dispuser o regulamento desta Lei;

III - outras ações afins da administração tributária, inclusive campanhas de educação fiscal.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, considera-se administração tributária as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - Sefaz ou outro órgão que venha a substituí-la.

Art. 5º Constituem recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal e ao Desenvolvimento da Administração Tributária:

I - 0,25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de arrecadação própria do Município:

a) dos impostos e taxas de competência do Município;

b) das multas por infração à legislação tributária e dos acréscimos moratórios por atraso no pagamento dos créditos tributários oriundos dos tributos previstos na alínea "a" deste inciso, desde que recuperados administrativamente.

II - as dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

III - outras receitas legalmente constituídas.

§ 1º Não se incluem nas receitas previstas no caput deste artigo as vinculações constitucionais e legais, especialmente os recursos destinados para ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos artigos 199, § 2º e 212 da Constituição Federal.

§ 2º Também não incluem nas receitas previstas no caput deste artigo os valores provenientes de recuperação de crédito tributário pela via judicial.

Art. 6º O superávit financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal e ao Desenvolvimento da Administração Tributária – Funcidat, quando do

encerramento do exercício financeiro, será transferido 80% (oitenta por cento) para o Tesouro Municipal, ficando os 20% (vinte por cento) restante para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.

Art. 7º Decreto regulamentará o Fundo Municipal de Incentivo à Cidadania e ao Desenvolvimento da Administração Tributária – Funcidat e o Programa de incentivo à Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 3.702, de 23 de janeiro de 2019

Mossoró, 18 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**LEI Nº 3.896,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

DENOMINA DE RUA OTACIANO FLORÊNCIO BATISTA, A RUA PROJETADA A, COM INÍCIO NA MARECHAL DEODORO E TÉRMINO NA MARECHAL HERMES, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

O Prefeito de Mossoró, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 78, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Otaciano Florêncio Batista, a Rua Projetada A, com início na rua Marechal Deodoro e término na Marechal Hermes, que apresenta largura de 7,0m e 494,28m de extensão, conforme consta no Mapa de logradouros públicos do município de Mossoró, localizada na zona urbana do município de Mossoró.

Art. 2º (VETADO).

Mossoró-RN, 18 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**DECRETO Nº 6.263,  
DE 20 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.383,52, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.383,52 (trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 20 de outubro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
**PREFEITO**

| Unidade Orçamentária                                                               | Ação Natureza | Fonte    | Região | Valor            |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                                         |               |          |        | <b>30.383,52</b> |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    |               |          |        | 30.383,52        |
| 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. |               |          |        | 30.383,52        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |               | 12140000 | 0001   | 30.383,52        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                                          |               |          |        | <b>30.383,52</b> |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    |               |          |        | 30.383,52        |
| 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO                                |               |          |        | 10.383,52        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                      |               | 12140000 | 0001   | 10.383,52        |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                                      |               |          |        | 20.000,00        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             |               | 12140000 | 0001   | 20.000,00        |

**PORTARIA Nº 997,**  
**DE 10 DE MAIO DE 2021**  
**(Republicada por incorreção)**

Dispõe sobre cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró à Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008.

Considerando o Ofício n. 8/2018.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MELO, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, com ônus para o Cedente, para desempenhar as suas funções na Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 10 de maio de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1735,**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear RENATA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, na função de Diretor da UBS Chico Porto, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.736,**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar n° 29 de 16 de dezembro de 2008,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, à Servidora HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Educação, através do ato administrativo – Portaria n° 1.268/2021- e lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 e 29 de outubro de 2021 na cidade de Natal/RN, oportunidade em que cumprirá agenda no II Seminário da UNDIME/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.737,**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar n° 29 de 16 de dezembro de 2008,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, ao Servidor JOSE WANDILSON DE OLIVEIRA, nomeado no cargo de Diretor Administrativo, na função de Diretor do Departamento de Gestão Escolar – Portaria n° 1.387/2021- e lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 e 29 de outubro de 2021 na cidade de Natal/RN, oportunidade em que cumprirá agenda no II Seminário da UNDIME/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.738,**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora CIBERE COUTO MEDEIROS GOMES, matrícula n° 0126284, vínculo 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.739,**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor JOSE NERIVAN FREITAS DA SILVA, matrícula n° 0089567, vínculo 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo Efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1740,**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MIRELLE YORANA OLIVEIRA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Gestão Participativa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1741,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear FRANCISCA SONELLY DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor do Centro de Referência em Assistência Social - Abolição IV, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadaniada Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1742,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear CYNTIA CIBELLE NUNES DO REGO GONDIM para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor do Centro de Referência em Assistência Social - Sumaré, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadaniada Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1743,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MARAISA SEVERINA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor do Centro de Convivência de Idosos - São Manoel, com lotação na Secretaria

Municipal de Assistência Social e Cidadaniada Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1744,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear VALKIA KELENNEY DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Amélia Ferreira de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1745,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear VERUSCA VIVIANA DE OLIVEIRA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Dinarte Mariz, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1746,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear CLAUDIA MARIA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Diretor de

Unidade IV, símbolo CC12, na função de Diretor da UBS Antonio Camilo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1747,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador dos Cemitérios, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1748,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JOAO BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Aterros, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1749,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear RAYSSA LORENA DE CARVALHO COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRASILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1750,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABELY SONALY COSTA DE CARVALHO TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretor da UEI Maria Salem Duarte, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRASILVA  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 – SMS**

UASG 981759 - Processo Licitatório Nº 177/2021. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento das unidades da Secretaria de Saúde. Total de Itens: 89. Propostas: A partir de 21/10/2021. Abertura da Sessão em 04/11/2021 às 09:00hs no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível no [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO  
Pregoeiro

**PORTARIA Nº 638/2021-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de

dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 04 (quatro) meses, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04-1987 à 04-1092 e 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 04-1992 à 04-1997, a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº. 0031655-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazos de vigência de 20/10/2021 à 16/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 294/2021 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Gideval Brito da Costa, matrícula nº 508144, ocupante do cargo de Almoxarife-Geral, para atuar como Gestor do contrato nº 188/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e VAREJÃO L. B. LTDA - ME, CNPJ 04.987.374/0001-01, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SEMAD.

Art. 2º - DESIGNAR Henrique Joseph Aquino Matoso, matrícula nº 050886-1, ocupante do cargo de Coordenador, para atuar como Fiscal do contrato nº 188/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e VAREJÃO L. B. LTDA - ME, CNPJ 04.987.374/0001-01, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SEMAD.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de

dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 18 de outubro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 17/2021 - SMC**

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal e Gestora de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor: Etevaldo Almeida Silva – Matrícula nº 0509680

Fiscal: Antônia Rogéria Nascimento de Medeiros – Matrícula nº 0135526

Nº do Processo: 351/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2021

Procedimento: Registro de Preços Eletrônico nº 44/2021

Objeto: Abertura de processo para a CONTRATAÇÃO de fornecimento de água mineral referente à Ata de Registro de Preços nº 44/2021 do Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SEMAD.

Contrato nº 70/2021

EMPRESA: VAREJÃO L B LTDA

CNPJ nº 04.987.374/0001-01

Valor R\$ 8.550,22 (oito mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato,

acompanhada das justificativas pertinentes;  
VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;

Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/10/2021 e, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 12/2021-SMC de 17/06/2021.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

Etevaldo Almeida Silva  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**Portaria Nº 102/2021- SME/GS**

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato para a aquisição de Pneus, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Gestor (a) ANTÔNIA ZILMA DA SILVA, matrícula nº 0511010-6, e como Fiscal OTACIEL SOARES DE MARIA, matrícula nº 051233-8, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – SME

EMPRESA: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI

OBJETO: aquisição de Pneus para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V- solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º Garantir ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 06 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

Hubeônia Moraes de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 144,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis Inservíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis Inservíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, a qual compreende a seguinte composição:

I – Presidente: Isaú Ferreira da Silva/ matrícula n. 0507482-1.

II – Membro: Rubén Vinícius Monteiro de Carvalho/ matrícula nº 0509248-1;

III – Membro: Antônio Carlito de Oliveira Júnior/ matrícula nº 0507393-1.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deverá apresentar relatórios referentes aos bens avaliados indicando todas as suas respectivas características, inclusive sua situação e o valor de mercado em até 30 dias úteis a partir da sua instituição.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput, sempre que possível, deverão ser acompanhados de fotografias dos bens avaliados.

Art. 3º As atribuições dos integrantes da Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis Inservíveis serão desempenhadas cumulativamente com as funções já realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE  
MARQUES  
Secretário

**PORTARIA Nº 133/2021,  
20 de outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente

designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2021

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021- SMDSJ

- EMPRESA: LICER COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

- CNPJ: 26.950.671/0001-07

- VALOR TOTAL: R\$ 1.717,00(mil setecentos e dezessete reais).

Parágrafo único: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE  
MARQUES  
Secretário

**PORTARIA Nº 134/2021,  
20 de outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2021

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021- SMDSJ

- EMPRESA: HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.

- CNPJ: 36.214.108/0001-24

- VALOR TOTAL: R\$ 40.661,00(quarenta mil seiscentos e sessenta e um reais).

Parágrafo único: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE  
MARQUES  
Secretário

**PORTARIA Nº 135/2021,  
20 de outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado

e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2021

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021- SMDSJ

- EMPRESA: MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇO

- CNPJ: 39.681.877/0001-20

-VALOR TOTAL: R\$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE  
MARQUES  
Secretário

**PORTARIA Nº 136/2021,  
20 de outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2021

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021- SMDSJ

- EMPRESA: MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO

- CNPJ: 23.694.943/0001-67

-VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE  
MARQUES  
Secretário

**PORTARIA Nº 137/2021,  
20 de outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a

Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2021

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021- SMDSJ

- EMPRESA: MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO

- CNPJ: 23.694.943/0001-67

-VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE  
MARQUES  
Secretário

**PORTARIA Nº 138/2021,  
20 de outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

-ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2021

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021- SMDSJ

- EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

- CNPJ: 40.876.269/0001-50

-VALOR TOTAL: R\$ 17.709,00 (dezesete mil setecentos e nove reais).

Parágrafo único: Aquisição de Materiais de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos Sociais.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE  
MARQUES  
Secretário

ABATEDOURO FRIGORÍFICO  
INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - AFIM

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE UM PROGRAMA INTEGRADO CONTÁBIL E COMERCIAL, DESTINADO A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NESTA EMPRESA, ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. (a) Sr. (a). MAURICIO DIAS JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Mossoró/RN, 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
Mossoró-RN, 21 de outubro de 2021.

MAURICIO DIAS JUNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE UM PROGRAMA INTEGRADO CONTÁBIL E COMERCIAL, DESTINADO A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NESTA EMPRESA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

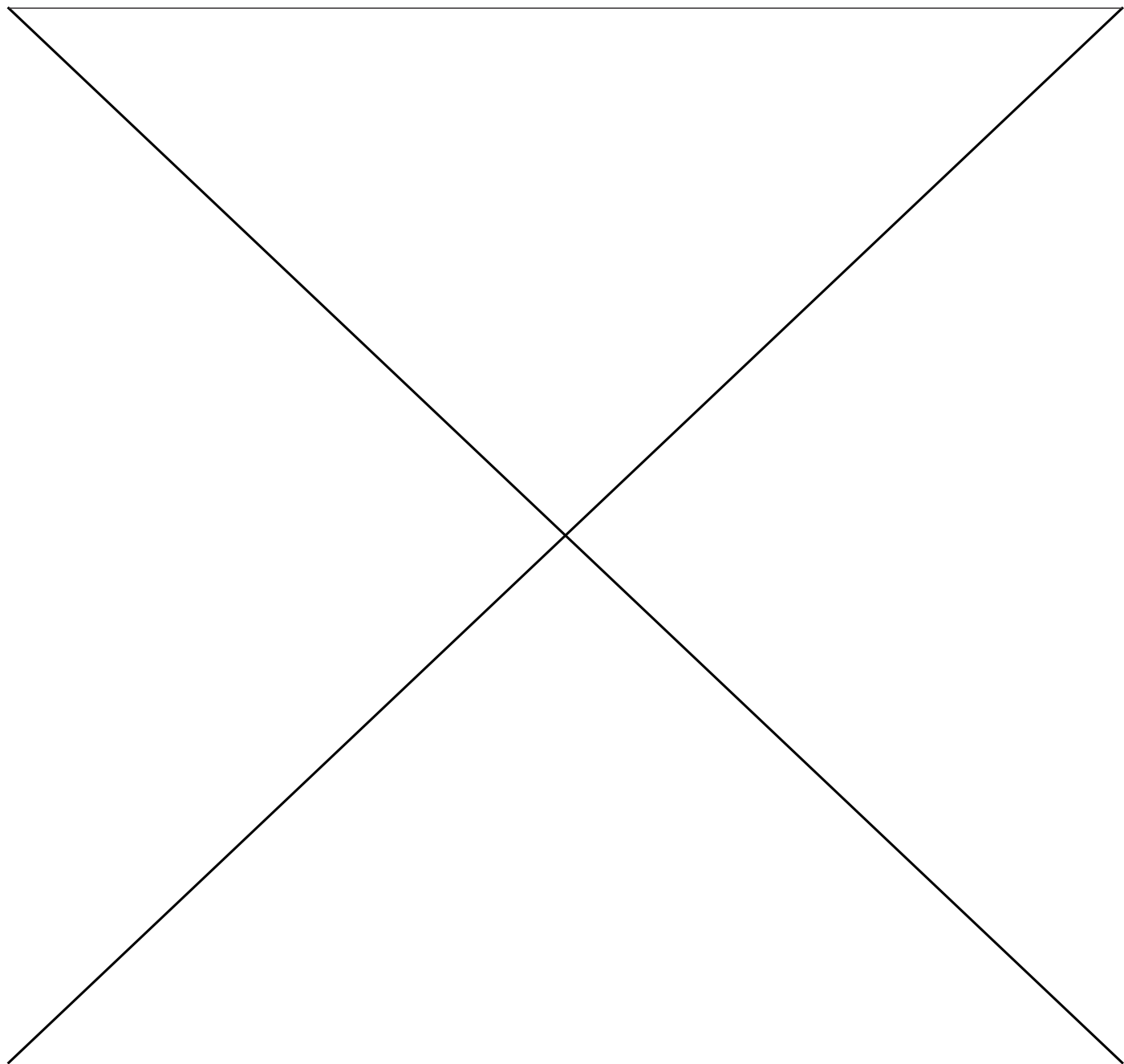
VALOR: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA no valor de R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro.

Mossoró-RN, 22 de outubro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR